

EDITAL Nº. 001/2022

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES SUBSTITUTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao processo de seleção simplificado para cadastro de reserva de professor substituto da rede municipal de ensino nas áreas de: Educação Infantil (Creche, Pré I e Pré II), Ensino Fundamental Anos Iniciais - Polivalência (1º ao 5º ano), Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º), para os Componentes Curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Língua Inglesa, História, Educação Física, Arte, Ensino Religioso, Geografia e Ciências da Natureza para o ano de 2022, regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade de uma Comissão de Seleção composta de 03 (três) membros, nomeada especificamente para este fim, obedecidas as normas deste Edital.

1.2 Os contratos celebrados em decorrência do presente processo terão a duração do ano letivo, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

1.3 A contratação dar-se-á nos termos previstos no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, observadas as disposições e vedações contidas nas Leis Municipais.

1.4 O processo seletivo destina-se ao cadastro de reserva dos cargos constantes deste Edital, obedecida à ordem classificatória durante o prazo de validade previsto no mesmo.

1.5 As jornadas de trabalho para o cargo de professor substituto poderão variar entre 20 e 40 horas semanais.

1.6 O processo seletivo abrangerá o cargo de professor substituto da rede municipal de ensino, nas áreas de: Educação Infantil (Creche, Pré I e Pré II), Ensino Fundamental Anos Iniciais - Polivalência (1º ao 5º ano), Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º), para os Componentes Curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Língua Inglesa, História, Educação Física, Arte, Ensino Religioso, Geografia e Ciências da Natureza para o ano de 2022, regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital.

1.7 A seleção constará de duas etapas:

1.7.1 Análise de Curriculum Vitae.

1.7.2 Texto Dissertativo.

1.8 A remuneração, para cada jornada, segue, proporcionalmente, de acordo com o Piso Salarial Nacional Lei Nº 11.738/2008.

1.9 Serão destinados 5% (cinco por cento) das vagas às Pessoas com Deficiência, sendo assegurado a estes o direito de participar do processo seletivo, desde que as atribuições nele previstas para a docência sejam compatíveis com a deficiência ora informada, prevendo-se, no caso, que o candidato declare na ficha de inscrição essa condição, especificando a deficiência e as condições especiais que necessite para a realização da

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
CNPJ: **41.522.301/0001-62**
Secretaria Municipal de Educação

segunda etapa, item 4.2. Caso não declare no ato da inscrição sua condição especial a comissão do certame não se responsabilizará.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Local e período

2.1.1 As inscrições serão realizadas mediante o envio da documentação para o E-mail da Secretaria Municipal de Educação – SEMED educacaoob@gmail.com , no horário compreendido entre às 08 horas do dia 17/02/2022 às 23:59 do dia 23/02/2022 (observado o horário oficial do Estado do Piauí).

2.1.2 No ato da inscrição o candidato deverá entregar o Curriculum Vitae devidamente comprovado e assinado conforme anexo I, apresentar o Formulário de Inscrição preenchido e assinado por ele próprio ou procurador devidamente documentado; Fotocópia da Carteira de Identidade, do CPF e do Título de Eleitor com comprovantes de votação ou justificativa na última eleição; Fotocópia do comprovante do Serviço Militar (somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino).

2.1.3 O candidato deverá estar ciente de que na data de contratação deverá atender todas as exigências dispostas no Item 08.

2.1.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento.

2.1.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o teste seletivo.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção será coordenado pela Comissão Técnica de Seleção nomeada pelo Prefeito Municipal por meio de portaria.

3.2 A Comissão Técnica de Seleção poderá designar bancas examinadoras tantas quantas forem necessárias para a efetivação do processo, constituídas cada uma por 03 (três) professores do quadro de pessoal efetivo do município, de reconhecida experiência nas áreas de concorrência do processo seletivo e que gozem de reputação profissional ilibada e para correção do texto dissertativo devem ser graduados em Letras Português.

3.3. A análise do Curriculum Vitae corresponderá a 40% da pontuação máxima a ser atribuída, o Texto Dissertativo corresponderá a 60%.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Primeira Etapa – Análise de Curriculum Vitae

4.1.1 Esta etapa consistirá na análise do Curriculum Vitae dos candidatos e a pontuação será conforme Anexo V.

4.1.2 A falta de algum documento comprobatório exigido para a comprovação do Curriculum Vitae é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido, nem complementação de documentos.

4.1.3 A Nota da análise de Curriculum Vitae terá pontuação de zero a dez e terá peso dez.

4.1.4 Caso o candidato apresente declaração ou certidão, nestas deverão constar o devido registro da Instituição que a expedir, com validade de 03 (três) meses contados da data deste Edital.

4.1.5 Para fins de comprovação de experiência profissional deverão ser enviadas as declarações ORIGINAIS ou cópias.

4.1.6 Em hipótese alguma será devolvida a documentação de candidato.

4.2 Segunda Etapa – Produção de Texto Dissertativo

A Segunda Etapa consistirá na produção do Texto Dissertativo com o mínimo de uma lauda de caráter eliminatório, com exigência de nota mínima 07 (sete) numa escala de zero a dez e terá peso seis.

O candidato disporá de 2 (duas) horas para a produção do texto compreendido o horário das 14 às 16 horas do dia 26/02/2022 em local a ser divulgado no dia 24/02/2022(vide anexo III) no site da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí – PI e na Secretaria Municipal de Educação.

4.3 O candidato será eliminado caso:

4.3 .1 Durante a produção do Texto for surpreendido com qualquer tipo de comunicação; efetuar qualquer espécie de consulta; fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, telefone celular, aparelhos eletrônicos ou quaisquer aparelhos de telecomunicações;

4.3.2 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

4.3.3 Utilizar-se de expediente ilícito;

4.3.4 Ausentar-se da sala destinada a sua produção textual sem autorização dos fiscais;

4.3.5 Não compareça à Produção de Texto sendo considerado desistente o que implicará a sua eliminação.

4.4 Critérios de Avaliação desta etapa:

4.4.1 O Texto Dissertativo será avaliado obedecendo aos seguintes critérios:

- Capacidade de analisar e sintetizar ideias;
- Coesão e coerência textual;
- Correção de linguagem (morfossintaxe, paragrafação, pontuação, ortografia e acentuação);
- Deverá ser desenvolvido em no mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas;

4.4.2 Será atribuída nota zero ao Texto Dissertativo que incorrer em qualquer um dos

critérios de desclassificação a seguir:

- Não desenvolver o tema proposto (fuga ao tema);
- Escrever de forma ilegível ou em letra de forma;
- Escrever com lápis grafite ou com tinta que não seja azul ou preta;
- Exceder o limite de linhas contidas na folha de texto definitivo e/ou escrever no verso da referida folha;
- Fazer marcações que possam identificar o candidato em local não apropriado;

5 DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação até o dia 04 de março de 2022.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A nota final será a soma do resultado da análise do Curriculum Vitae e do Texto Dissertativo que será dada pela fórmula $NF = (NAC \times 4) + (NTD \times 6)$, onde NF é a nota final e NAC é a nota da análise de Curriculum, NTD é a nota do Texto Dissertativo.

6.2 O candidato será classificado por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral de acordo com a área específica de concorrência.

6.3 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em prol do candidato que:

- a) Obter maior pontuação na componente experiência profissional na docência para o cargo de professor, ou apresentar maior pontuação na componente experiência profissional para os demais cargos, conforme tabela de pontuação.
- b) Obter maior nota no Texto Dissertativo;
- c) For mais idoso.

7 DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação até o dia 04 de março de 2022.

8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O candidato será classificado por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral de acordo com a área específica de concorrência.

8.2 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em prol do candidato que:

- d) Obter maior pontuação no componente experiência profissional na docência para o

cargo de professor, ou apresentar maior pontuação na componente experiência profissional para os demais cargos, conforme tabela de pontuação.

e) For mais idoso.

8.3 As vagas não preenchidas por pessoas portadoras de deficiência serão destinadas ao preenchimento pelos critérios da classificação geral.

9 DOS RECURSOS

9.1 Será permitido recurso contra o resultado da análise de currículo de acordo com o período de interposição previsto no cronograma (anexo II), após a publicação do resultado parcial, através do site da prefeitura municipal de Lagoa do Barro do Piauí – PI.

9.2 O resultado dos recursos será divulgado no diário oficial do município de Lagoa do Barro do Piauí – PI e no mural da Secretaria Municipal de Educação. Observando o cronograma de execução (Anexo II).

9.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado, conforme o cronograma, no diário oficial do município de Lagoa do Barro do Piauí – PI e no mural da Secretaria Municipal de Educação.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação dar-se-á após manifestação da SEMED, justificando a necessidade, por ordem decrescente de classificação, atendendo a necessidade da demanda dos profissionais, incluindo as escolas da zona rural e urbana.

10.2 A Secretaria de Administração preencherá o quadro de pessoal quando houver vacância dentro do período de vigência do teste seletivo, conforme solicitação feita pela SEMED.

10.3 No ato da contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro (a) nato (a) naturalizado (a);
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) Ter aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
- e) Estar cursando a partir do quinto período do curso superior para a área específica ou pós-graduação na área, quando for o caso;
- f) Possuir qualificação mínima na área específica;
- g) Ser maior de 18 anos;
- h) Se não houver classificados da área específica, poderão ser chamados profissionais de outra área, seguindo a ordem de classificação, desde que o candidato comprove no mínimo um ano de experiência.

11 DO LOCAL DE EXERCÍCIO

Os candidatos convocados em decorrência deste teste seletivo simplificado deverão, após

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
CNPJ: **41.522.301/0001-62**
Secretaria Municipal de Educação

regulamente contratados, se apresentarem na SEMED, para serem designados aos respectivos locais de trabalho.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A falsidade de afirmação e/ou documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos de pleno direito à inscrição de todos os atos decorrentes, sem prejuízos e eventuais sanções de caráter judicial;

10.2 A aprovação nas etapas regulamentadas por este Edital não obriga a contratação do candidato, sendo esta de critério da Administração, consoante a necessidade do serviço público.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada para a realização do processo seletivo.

Lagoa do Barro do Piauí – PI, 17 de fevereiro de 2022.

Gilson Nunes de Sousa
Prefeito Municipal

ANEXO I - ESTRUTURA DO CURRICULUM VITAE

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE SERVIDORES DA
EDUCAÇÃO**

O CURRICULUM VITAE DEVE SER APRESENTADO SEGUINDO OS CRITÉRIOS:

1 - IDENTIFICAÇÃO

Nome completo:

CPF:

RG:

E-mail:

Celular:

Endereço completo:

2 - FORMAÇÃO ACADÊMICA (na área de concorrência)

3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4 - ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL

5- DATADO E ASSINADO NA ÚLTIMA PÁGINA.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
CNPJ: **41.522.301/0001-62**
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II - CRONOGRAMA

| Período | Etapa | Local |
|---|--|---|
| 17/02/2022 | Lançamento do Edital | Mural da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí |
| 18 a 24/02/2022 | Período para Inscrições | educacao1b@gmail.com |
| 25/02/2022 | Resultado Parcial da Análise dos Currículos, Convocação dos candidatos classificados na 1ª etapa para a prova dissertativa e <u>divulgação do local de aplicação</u> | Diário Oficial e Site da prefeitura municipal de Lagoa do Barro do Piauí e Secretaria Municipal de Educação – SEMED |
| 26/02/2022 | Aplicação da prova dissertativa das 14 às 16 | Unidade Escolar Viturino Ribeiro |
| 03 e 04/03/2022 Das 00:00h do primeiro dia até às 12:00h do segundo dia. | Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Análise dos Currículos e da Prova Dissertativa. | educacao1b@gmail.com |
| 04/03/2022 | Resultado dos recursos contra o Resultado Parcial da Análise dos Currículos e Resulta Final | Diário Oficial e Site da prefeitura municipal de Lagoa do Barro do Piauí e Secretaria Municipal de Educação – SEMED |

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE SERVIDORES DA
EDUCAÇÃO**

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

NOME: _____

ÁREA DE CONCORRÊNCIA: _____

DADOS PESSOAIS:

RG _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): _____

CEP: _____ - _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

CELULAR: () _____ E-MAIL: _____

POSSUI DEFICIÊNCIA INCOMPATÍVEL COM A FUNÇÃO DOCENTE?

SIM () NÃO ()

Lagoa do Barro do Piauí (PI), ____/____/2022

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela inscrição

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE SERVIDORES DA
EDUCAÇÃO**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

NOME: _____

ÁREA DE CONCORRÊNCIA: _____

Lagoa do Barro do Piauí (PI), ____/____/2022

Assinatura do responsável pela inscrição

ANEXO IV

ÁREA DE CONCORRÊNCIA E DOS REQUISITOS

| ÁREA DE CONCORRÊNCIA | REQUISITOS |
|--|--|
| Educação Infantil (Creche, Pré I e Pré II) | Superior Completo ou Cursando a partir do 5º período. |
| Ensino Fundamental – Polivalência (1º ao 5º ano). | Superior Completo ou Cursando a partir do 5º período |
| Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) Matemática. | Licenciatura em Matemática ou Cursando a partir do 5º período |
| Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) Língua Portuguesa. | Licenciatura em Letras/Português ou Cursando a partir do 5º período |
| Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) História. | Licenciatura em História ou Cursando a partir do 5º período |
| Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) Ciências da Natureza. | Licenciatura em Ciências/Biologia/Física, Química ou Ciências da Natureza ou Cursando a partir do 5º período |
| Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) Língua Inglesa. | Licenciatura em Letras/Inglês ou Cursando a partir do 5º período |
| Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) Educação Física. | Licenciatura em Educação Física. |
| Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) Arte. | Licenciatura em Arte ou Cursando a partir do 5º período |
| Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) Ensino Religioso. | Licenciatura/Bacharelado em Ensino Religioso/Teologia/Filosofia ou Cursando a partir do 5º período |
| Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) Geografia. | Licenciatura em Geografia ou Cursando a partir do 5º período |

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE CURRICULAR)

| COMPONENTES | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|------------------|-------------------------|
| 1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA: | | |
| 1.1 Certificado ou Declaração de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização na área específica do cargo ou em outra área da educação com carga horária mínima de 360 horas. | 1,5 | 1,5 |
| 1.2 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Graduação/Bacharelado em Licenciatura Plena na área ou disciplina de concorrência ou Certificado/Declaração de conclusão de Graduação. | 1,0 | 1,0 |
| 1.3 Declaração de comprovação de estar cursando a partir do 5º (quinto) período em Graduação de Licenciatura Plena na área ou disciplina de concorrência, em papel timbrado da instituição de ensino credenciada com validade de 03 (três) meses, a partir da data deste edital. | 0,5 | 0,5 |
| 2 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: | | |
| 2.1 Participação em cursos de formação continuada e/ou eventos científicos (Seminários, Jornadas, Simpósios, Congressos ou equivalentes) na área de educação, com no mínimo 08 (oito) horas e data de emissão do Certificado dentro dos últimos 05 (cinco) anos, contados da data deste Edital. | 0,5 por evento | 2,5 |
| 2.2 Participação em cursos de formação continuada (PIBID, PIBIC) na área de educação, com no mínimo 20 (vinte) horas e data de emissão do Certificado dentro dos últimos 05 (cinco) anos, contados da data deste Edital. | 0,5 por evento | 2,0 |
| 3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: | | |
| 3.1 Experiência profissional na área de concorrência, comprovada por Declaração da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável ou Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo as folhas de identificação e de contrato (s) de trabalho (s) nos últimos 05 (anos). | 0,5 por ano | 2,5 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | 10,0 |

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES
SUBSTITUTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO VI
FICHA PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE CURRICULAR)**

| | |
|----------------------|-------------------------|
| CANDIDATO(A): | Nº DA INSCRIÇÃO: |
| CARGO: | |

| COMPONENTES | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA | TOTAL DE PONTOS (A SER PREENCHIDO PELO (A) CANDIDATO(A)) |
|---|-------------------|---------------------|---|
| 1 – FORMAÇÃO ACADEMICA | | | |
| 1.1 Certificado ou Declaração de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização na área específica do cargo ou em outra área da educação com carga horária mínima de 360 horas. | 1,5 | 1,5 | |
| 1.2 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Graduação em Licenciatura Plena na área ou disciplina de concorrência ou Certificado/Declaração de conclusão de Graduação. | 1,0 | 1,0 | |
| 1.3 Declaração de comprovação de estar cursando a partir do 5º (quinto) período em Graduação de Licenciatura Plena na área ou disciplina de concorrência, em papel timbrado da instituição de ensino credenciada com validade de 03 (três) meses, a partir da data deste edital. | 0,5 | 0,5 | |
| 2 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: | | | |
| 2.1 Participação em cursos de formação continuada e/ou eventos científicos (Seminários, Jornadas, Simpósios, Congressos ou equivalentes) na área de educação, com no mínimo 08 (oito) horas e data de emissão do Certificado dentro dos últimos 05 (cinco) anos, contados da data deste Edital. | 0,5 por evento | 2,5 | |
| 2.2 Participação em cursos de formação continuada (PIBID, PIBIC) na área de educação, com no mínimo 20 (vinte) horas e data de emissão do Certificado dentro dos últimos 05 (cinco) anos, contados da data deste Edital. | 0,5 por evento | 2,0 | |
| 3 - EXPERIENCIA PROFISSIONAL: | | | |
| 3.1 Experiência profissional na área de concorrência, comprovada por Declaração da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável ou Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo as folhas de identificação e de contrato (s) de trabalho (s) nos últimos 05 (anos). | 0,5 por ano | 2,5 | |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | 10,0 | |